03/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

LEI N° 1.645 DE 06 DE MAIO DE 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PACIENTES ONCOLÓGICOS DE CANOINHAS E REGIÃO - APOCA "

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pacientes Oncologicos de Canoinhas e Região – APOCA, com vigência para o exercício financeiro 2005, visando o acolhimento e atendimento de portadores de câncer, residentes no Município de Major Vieira.

Parágrafo único - O Município contribuirá mensalmente com valores da ordem de 01(um) salário mínimo nacional, reajustados quando da alteração ditada pelo Governo Federal.

Artigo 2º – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 06 de maio de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 06/05/2005.
Na Sec. De Adm. E Planejamento.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Adm. E Planejamento